



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ/SP
LUIZ EDUARDO ROMANO CERRI**

INDICAÇÃO Nº: 94/2024

Elza Maria de Oliveira Dalcin, na qualidade de vereadora desta Casa de Leis e nos termos do Regimento Interno vêm expor a presente indicação para que, embasado no artigo 217, seja lida e deliberada em Plenário e após aprovação seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, solicitando análise sobre a consideração do prazo congelado para a concessão de futuros quinquênios aos servidores.

JUSTIFICATIVA

É certo que ainda está em discussão a possibilidade de pagamento aos servidores públicos de verbas pecuniárias congeladas por meio da Lei Complementar n. 173/2020 pelo período de 28/05/2020 a 31/12/2021, em virtude da Pandemia de COVID-19.

Ocorre que não há impedimento para que a contagem do tempo que também foi congelada seja reestabelecida em seus termos iniciais, uma vez que a Lei Complementar n. 173/2020 já perdeu sua vigência, e a sociedade retornou ao estado de normalidade pré-Pandemia.

Assim, postula-se por meio da presente indicação que o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, seja computado como período efetivo de trabalho para todos os servidores para fins de futuros quinquênios.

Nestes termos.

Taguaí, 13 de agosto de 2024.

ELZA MARIA DE OLIVEIRA DALCIN
Vereadora

Praça Exp. Antonio Romano de Oliveira, 40 - Taguaí/SP - Cep: 18.890-091
E-mail: contato@camarataguai.sp.gov.br Tel: (14) 3386-1501/1552